

**DECRETO N° 3440,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **KELLEN MENDONÇA SANTOS (matrícula n° 588040-2)**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Análise e Projetos, símbolo DAI-5, do Departamento de Análise e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, **a partir de 04 de novembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3441,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.712.890-4/2005, de interesse de **FLAMBOYANT URBANISMO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra R-2, situados à Rua Amarinópolis, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10	ÁREA	1.581,62m²	
Frente para a Rua Amarinópolis.....			D=36,85m
Fundo confrontando com os lotes 06, 07 e 08.....			D=50,80m
Lado direito confrontando com o Lote 11.....			35,00m
Lado esquerdo confrontando com a APM 177 Área Verde.....			37,70m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3442,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.704.880-3/2005, de interesse de **JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra 66, situados às ruas Presidentes Nilo Peçanha, Vargas e Ubico, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16/17/18	ÁREA	2.075,00m²
Frente para a Rua Presidente Nilo Peçanha.....		23,00m
Fundo confrontando com a Rua Presidente Ubico.....		23,00m
Lado direito confrontando com a Rua Presidente Vargas.....		65,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 19.....		75,00m
Pela linha de chanfrado Rua Presidente Nilo Peçanha c/ Presidente Vargas.....		7,07m
Pela linha de chanfrado Rua Presidente Vargas c/ Presidente Ubico.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 3443,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.729.434-1/2005, de interesse de **NEY GERALDO BORGES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 04 e parte da Viela anexa ao Lote, da Quadra F-24, situados à Rua 103-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	468,30m²
Frente para a Rua 103-B.....		12,00m
Fundo confrontando com o Lote 07.....		12,15m
Lado direito confrontando com o Lote 06.....		38,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02.....		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.